



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 1.935
De 10 de novembro de 1972

Delimita a zona urbana do Município, da nova redação aos incisos III, § - 2º, do art. 139 e III, § 5º do artigo 114º da Lei 1.794, de 1971 e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal sessão de 6 de novembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana, referida no inciso I do artigo 5º da lei nº 1.794, de 26 de julho de 1.971, passa a ter a seguinte delimitação:

Inicia no marco zero, situado na intersecção da cerca de divisa da Rodovia Washington Luiz com o eixo do córrego do Paiol; dali segue pelo eixo do mesmo córrego até o marco 1, situado na intersecção com o eixo da Avenida Dr. Wilmo Gonçalves, na distância de 88,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma Avenida até o marco 2, situado na intersecção com o eixo da avenida São Salvador, na distância de 972,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 3, situado na intersecção com a cerca de divisa do Parque das Laranjeiras, na distância de 31,50 m; dali deflete à direita e segue pela mesma divisa até o marco 4, situado na intersecção com o eixo da Avenida Norte-Sul, na distância de 87,85 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 5, situado na intersecção com a cerca de divisa do Parque das Laranjeiras, na distância de 245,50 m; dali deflete à direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 6, situado na intersecção com o eixo do córrego das cruzes, na distância de 775,83 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo do mesmo córrego até o marco 7, situado na intersecção com o eixo da Avenida Napoleão Selmi-Dei, na distância de 4.012,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma Avenida até o marco 8, situado na intersecção com o eixo da Rua 23, na distância de 260,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 9, situado na intersecção com a divisa do loteamento Vila Harmonia, na distância de 214,25 m; dali deflete à direita e segue pela mesma divisa até o marco 10, situado na intersecção com o eixo da Rua Domingos Barbieri, na distância de 187,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 11, situado na intersecção com o eixo da Rua 15, na distância de 289,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 12, situado na distância de 151,00 m; dali deflete à direita e segue reto até o marco 13, situado na intersecção com o eixo da Rua 13, na distância de 118,00 m; dali deflete à esquerda e segue reto até o marco 14, situado na intersecção com a cerca de divisa das quadras 22 e 21 do loteamento Jardim das Roseiras, na distância de 42,00 m; dali



Fis. 26
1.90/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deflete à esquerda e segue pela mesma divisa até o marco 15, situado na intersecção com o eixo da rua B, na distância de 246,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 16, situado na intersecção com o eixo da rua I do mesmo loteamento, na distância de 190,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 17, situado na intersecção com o eixo da rua D do mesmo loteamento, na distância de 272,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 18, situado na intersecção com o eixo da Rua Dr. Vital Brasil, na distância de 518,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 19, situado na intersecção com o eixo da rua C do loteamento Jardim Celiamar, na distância de 124,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 20, situado na intersecção com a cerca de divisa do loteamento Jardim Celiamar, na distância de 185,15 m; dali deflete à esquerda e segue pela divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, até o marco 21, situado na intersecção com o corredor, na distância de 227,80 m; dali deflete à direita e segue pelo corredor até o marco 22, situado na intersecção com a divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, na distância de 51,90 m; dali deflete à direita e segue por esta divisa até o marco 23, situado na intersecção com a outra divisa das Chácaras Reunidas Santa Maria, na distância de 583,35 m; dali deflete à direita e segue por esta divisa até o marco 24, situado na intersecção com o eixo da Rua Mauricio Galli, na distância de 246,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua, até o marco 25, situado na intersecção com o eixo do correio Serralhal, na distância de 1.080,65 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo do mesmo correio até o marco 26, situado na intersecção com o eixo da Rua Imperador D. Pedro II, na distância de 416,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 27 situado na intersecção com o eixo da rua Imperador Malassié, na distância de 358,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 28, situado na intersecção com o eixo da estrada do Serralhal, na distância de 257,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma estrada até o marco 29, situado na intersecção com o eixo da rua Imperador Francisco José, na distância de 498,84 m; dali deflete à esquerda e segue reto até o marco 30, situado a 398,00 m; dali deflete à direita e segue reto até o marco 31, situado no eixo da rodovia Manoel de Abreu, na distância de 650,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rodovia até o Km 2 e dali até o marco 32, situado na intersecção do eixo da antiga estrada municipal para Américo Brasiliense com o alinhamento da cerca de divisa do loteamento Vila Biagioni, na distância de 2.500,00 m; dali deflete à direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 33, situado na intersecção do eixo da Avenida Aahumas (projetada) com o eixo da estrada para Américo Brasiliense, na distância de 860,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma estrada municipal até o marco 34, situado na intersecção com o eixo da rua São José do Rio Preto, na distância de 565,00 m; dali deflete à esquerda e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 35 situado a 248,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 36, situado na intersecção com o eixo da avenida América, na distância de 537,00 m; dali deflete à esquerda e segue reto até o marco 37, situado na intersecção com o eixo da avenida Guaporé, na distância de 410,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 38, situado na intersecção com o eixo da avenida Joaquim Vieira dos Santos, na distância de 192,00 m; dali deflete à direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 39, situado na intersecção com o eixo da avenida Rio Grande, na distância de 1.009,60 m; dali deflete à esquerda e segue -

139 61
27/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

pelo eixo da mesma avenida até o marco 40, situado na intersecção com a cerca de divisa do Jardim Brasil, na distância de 438,00 m; dali deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 41, situado na intersecção de outra cerca de divisa, na distância de 217,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa até o marco 42, situado na intersecção com o eixo da Avenida João Batista de Oliveira, na distância de 436,00 m; dali deflete a direita e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 43, situado na intersecção com o alinhamento da cerca de divisa de Alexandre Bertoni, na distância de 160,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 44, situado na intersecção de outra cerca de divisa, na distância de 421,00 m; dali deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 45, situado na intersecção com o eixo da avenida Padre Manoel da Nóbrega, na distância de 198,00 m; dali deflete a esquerda e segue reto até o marco 46, situado no eixo do Córrego do Ouro, na distância de 320,00 m; dali deflete a esquerda e segue reto até o marco 47, situado na intersecção do eixo da Rua Deis com a cerca de divisa (Jardim Araraquara), na distância de 670,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 48, situado na intersecção com a outra cerca de divisa, na distância de 215,00 m; dali deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 49, situado na intersecção com a cerca de divisa da rodovia SP-255 (Araraquara-Ribeirão Preto), na distância de 120,00 m; dali deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 50, situado na intersecção com o eixo da estrada dos Coelhos, na distância de 1.100,00 m; dali deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma estrada até o marco 51, situado na intersecção com o eixo da rua 7 (Jardim Arco-Iris), na distância de 460,00 m; dali deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 52, situado na intersecção com o eixo da estrada municipal Araraquara-Ouro, na distância de 630,00 m; dali deflete a esquerda e segue reto até o marco 53, situado na intersecção do eixo da estrada boiadeira com a cerca de divisa do Jardim Santa Adélia, na distância de 600,00 m; dali deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 54, situado na intersecção com o eixo da antiga estrada municipal para São Carlos e a cerca de divisa do loteamento Jardim Regina, na distância de 429,00 m; dali deflete a direita e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 55, situado na intersecção com a cerca de divisa da rodovia para São Paulo, na distância de 500,00 m; dali deflete a direita e segue pela cerca da mesma rodovia até o marco 56, situado na intersecção com a cerca de divisa do Jardim Guanabara, na distância de 1.050,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 57, situado na intersecção com o eixo da rua Capitão José Sabino de Sampaio, na distância de 422,00 m; dali deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 58 situado na intersecção do alinhamento da cerca de divisa da Vila Sucionasa, na distância de 650,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela mesma cerca de divisa até o marco 59, situado na intersecção com outra cerca de divisa do mesmo loteamento, na distância de 303,00 m; dali deflete a direita e segue pela cerca de divisa até o marco 60, situado na intersecção do eixo da avenida Gil Martinez Perez e alinhamento da cerca de divisa do mesmo loteamento, na distância de 237,00 m; dali deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa do mesmo loteamento até o marco 61, situado na intersecção com o eixo da avenida Pio Corrêa Pinheiro, na distância de 300,00 m; dali deflete a esquerda e segue pelo eixo da mesma avenida até o marco 62, situado na intersecção com o eixo da rua Carlos Gomes, na distância de 90,00 m; dali deflete a direita e segue pelo eixo da mesma rua até o marco 63, situado na intersecção com o eixo do



28
130/72
YJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

córrego do Ouro, na distância de 200,00 m; dali desflete à esquerda e segue pelo mesmo eixo do córrego até o marco 64, situado na intersecção com a cerca de divisa da Rua Domingos Zanin, na distância de 600,00 m; dali desflete à esquerda e segue pela mesma cerca de divisa - praça rotatória e rodovia Washington Luiz -, até o marco zero de partida, na distância de 5.150,00 m.-

Artigo 2º - A planta referida no nº 1, do parágrafo único do artigo 1º, da lei nº 1.794, de 1.971, fica substituída pela que a este acompanha.-

Artigo 3º - O inciso III, § 2º do art. 139, da Lei nº 1794, de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"artigo 139
§ 2º

III - 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em pelo menos uma das divisas laterais do lote, exceto para as edículas que não fizerem parte do bloco da construção, os abrigos de carro, respeitados os recuos dos alinhamentos, e obedecido o disposto nos artigos 41 e 42.-

Artigo 4º - Passa o inciso III, § 5º do art. 140 da Lei nº 1794, de 1971, a ter a seguinte redação:

"artigo 140
§ 5º

III - 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em pelo menos uma das divisas laterais do lote, para as habitações particulares, isoladas, geminadas e populares, exceto para as edículas que não fizerem parte do bloco da construção, os abrigos de carro, respeitados os recuos do alinhamento e o disposto nos artigos 41 e 42.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (dez) de novembro de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

EURENS CEREZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor-

Registrada às fls. 161 à 164 do livro competente nº 9.-
PROCESSO N° 1019/71